CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 10 / 08 / 2020
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1° Secretário

INDICAÇÃO Nº 28 / 2019.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

O Membro deste Poder, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento, vem com o devido acatamento, propor **A INDICAÇÃO**, após os trâmites regimentais, para que seja encaminhado expediente **ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Nélio Aguiar, para que proponha um Projeto de Lei que inclua a linguagem Brasileira dos Sinais (Libras) como disciplina curricular nas Escolas Municipais de Santarém.**

JUSTIFICATIVA

Esta proposição irá possibilitar ao estudante uma língua de forma natural, a Libras, criada e utilizada pelas comunidades surdas. A esse respeito, a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, profere no Art. 1: "É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados".

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, capitulo V, art. 59, assegura aos estudantes com especificidades currículos, métodos, técnicas, recursos que correspondam às suas necessidades de aprendizado.

No entanto, o acesso dos usuários da língua de sinais ao mundo letrado, tanto nos conhecimentos relativos ao aprendizado da Libras, quanto a qualquer outro conhecimento, não se dá de maneira natural no âmbito das escolas brasileiras, diferentemente dos estudantes ouvintes, que, desde muito cedo, são incluídos no mundo letrado, por meio da língua oral, conseguindo, assim, avançar na aprendizagem das estruturas linguísticas da escrita.

De maneira geral a abordagem bilíngue para pessoas surdas entende a escola como espaço que irá proporcionar ao estudante um contexto no qual circulem duas línguas. Nesse caso, as duas línguas são: a língua de sinais como primeira língua e a língua oficial do país como segunda língua.

Importante destacar que se encontra em tramitação um Projeto de Lei Federal que torna a oferta de ensino de conhecimentos básicos de Libras obrigatória nas Escola Públicas Brasileiras, visando a inclusão da população surda.

Assim, solicitamos que seja encaminhada cópia do presente expediente ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito Dr. Nélio Aguiar**, para que tome conhecimento de nossa solicitação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 02 de março de 2020.

ALAÉRCIO CARDOSO
VEREADOR – PATRIOTA